

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 414

Libera Cláusula de Reversão inserida na Lei nº 1271, de 04 de novembro de 1988, que doou imóvel à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSANA - ASPASS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

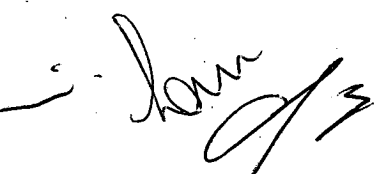
CONSIDERANDO que o Município doou imóvel localizado no Jardim Iguacu, denominado Lote nº 09, subdivisão do Lote nº 5-H, à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSANA - ASPASS, através da Lei nº 1271, de 04 de novembro de 1988, com cláusula de reversão;

CONSIDERANDO que a entidade donatária tinha o prazo de 12 (doze) meses para construção e pleno funcionamento de um centro de promoção humana, social e profissionalizante para atendimento às famílias carentes daquela região;

CONSIDERANDO que o citado centro foi edificado e se encontra em funcionamento, conforme verificação efetuada "in loco", atendendo assim os objetivos da entidade e a finalidade da Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão constante no art. 4º, da Lei nº 1271, de 04 de novembro de 1988, que procedeu doação de imóvel localizado no Jardim Iguacu à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSANA - ASPASS, destinado à construção de um centro de pro



moção humana, social e profissionalizante para atendimento às famílias ca
rentes daquele local.

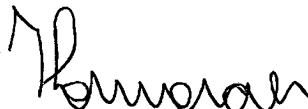
Art: 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



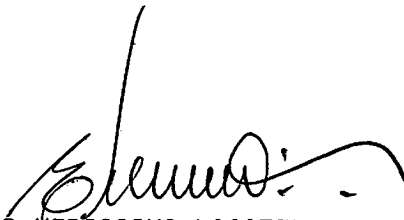
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral



ÉDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo



EDIR VERISSIMO LOCATELLI

Coordenador de Assuntos Jurídicos

modo de atuação social e prestação de serviços às famílias e
rentas da unidade local.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, aos 28 de Novembro de 1989.

[Handwritten Signature]
ALEXANTRE CERANTO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ DE NOBRES
Secretário Geral

[Handwritten Signature]
EDRILSON KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

[Handwritten Signature]
EDRILSON KAMI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

ALTERADO CONFORME
DEC. Nº 427/91
[Handwritten Signature]
DIA DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.526 de 07/12/89
[Handwritten Signature]
D. V. SAO DE SE. V. COS. PER. 1111

CAJAS